



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

064

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.264 DE 13 DE JULHO DE 1993

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO de 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei orçamentária para o exercício de 1994 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica e da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no qual for a ela pertinente.

Art. 2º - As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Será destinado no mínimo para os Investimentos 30% (trinta por cento) das referidas receitas.

Art. 3º - As receitas de impostos e taxas serão projetadas tomando-se por base de cálculo, os valores médios arrecadados no exercício de 1993 até o mês anterior ao da elaboração da proposta, corrigidos monetariamente até dezembro de 1994, levando-se em conta:

I - a expansão do número de contribuintes;
II - a atualização dos Cadastros técnicos do município.

Art. 4º - Os valores das parcelas transferidas pelos Governos Federal e Estadual serão fornecidos por órgãos competentes da Administração do Governo do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

065

Art. 5º - As parcelas transferidas, mencionadas no artigo anterior, são as constantes dos artigos 158 IV e 159, I B, da Constituição Federal.

Art. 6º - As despesas serão fixadas em valor igual ao da Receita prevista e distribuídas em quotas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela à despesa de Capital.

Art. 7º - À manutenção e ao desenvolvimento do ensino será destinada parcela da receita resultante de impostos não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º - Das parcelas transferidas pelos Governos do Estado e da União, mencionadas no artigo 2º, também destinará à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, parcela não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 2º - Sempre que ocorrer recebimento de Dívida Ativa proveniente de impostos será destinada parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - Até à promulgação da Lei Complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal, o Município não dependerá, com o pagamento de pessoal e seus assessórios, parcelas de recursos superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da receita corrente consignada na Lei do Orçamento.

Parágrafo Único - A despesa com pessoal referida no artigo abrangerá:

I - o pagamento de pessoal do Poder Legislativo inclusive o dos agentes políticos;

II - o pagamento do pessoal do Poder Executivo incluindo-se o dos pensionistas e aposentados.

Art. 9º - As despesas com pessoal referidas no artigo anterior serão comparadas mês a mês com o percentual de 65% / (sessenta e cinco por cento) da receita corrente efetivamente arrecadada, através de balancetes mensais, de modo a exercer o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

066

controle de sua compatibilidade.

Art. 10º - A abertura de créditos suplementares ao orçamento dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa.

Parágrafo Único - Os recursos disponíveis de que trata o artigo são aqueles referidos no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11º - A despesa com suplementação alimentar e assistência à saúde poderá ser computada para satisfazer o percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do artigo 212 da Constituição Federal, nos termos da instrução normativa nº 02/91, de 14/02/91, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 12º - Quando a rede oficial de ensino fundamental e médio for insuficiente para atender à demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento suplementar pela rede particular local, ou da localidade mais próxima.

Art. 13º - A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do bolsista, estabelecido em Lei.

Art. 14º - Não serão concedidas subvenções sociais a entidades que não sejam reconhecidas como de utilidade pública e que não dediquem suas atividades ao ensino, a saúde e a assistência Social.

Parágrafo Único - Só se beneficiarão de concessões de subvenções sociais as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

Art. 15º - A Lei do Orçamento garantirá recursos aos programas de saneamento básico e de preservação do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 16º - A Lei Orçamentária só contemplará dotação para início de obras, após a garantia de recursos para pagamento das obrigações patronais vicendas e dos débitos para com a Previdência Social decorrentes de obrigações em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

067

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 17 - Só serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas, quando se configurar iminente / falta de recursos que possam comprometer o pagamento da folha em tempo hábil.

Art. 18 - A contratação de operação de Crédito / dependerá de prévia autorização legislativa.


Art. 19 - As compras e contratação de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade / orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório / quando exigível, nos termos do Decreto Lei nº 2.300, de 21/10/86 e legislação posterior.

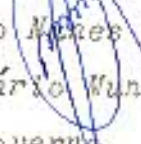
Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpra e a façam cumprir / tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 13 de julho de 1993


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal


Agostinho Nunes Melo Hogueira
Secretário Municipal
de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

068

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

069

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO 01 - LEGISLATIVO

UNIDADE:

01 - Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

070

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO 01 - EXECUTIVO MUNICIPAL

:UNIDADE:

01 - Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

071

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADES:

- 01 - Gabinete do Secretário
- 02 - Serviço de Divulgação
- 03 - Setor de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

072

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADES

- 01 - Gabinete do Secretário
- 02 - Setor de Controle de Pessoal
- 03 - Setor de Desenvolvimento de Pessoal
- 04 - Setor de Assistência ao Servidor



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADES:

- 01 - Gabinete do Secretário
- 02 - Serviço de Contabilidade
- 03 - Serviço de Tesouraria
- 04 - Serviço de Compras e Material
- 05 - Serviço de Administração Financeira e Orçamentária
- 06 - Setor de Receita
- 07 - Setor de Tributos Mobiliários e Cadastro Imobiliário
- 08 - Setor de Processamento de Dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

074

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADES:

- 01 - Gabinete do Secretário
- 02 - Serviços Urbanos
- 03 - Serviço de Obras Públicas

0300
- 10
- 20
- 30
- 40
- 50
- 60
- 70
- 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

075

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
LAZER E TURISMO

UNIDADES:

- 01 - Gabinete do Secretário
- 02 - Serviço de Coordenação do Ensino de 1º Grau
- 03 - Serviço de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

076

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO 07 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADES:

- 01 - Gabinete do Secretário
- 02 - Serviço de Saúde



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADES

- 01 - Gabinete do Secretário
- 02 - Serviço de Bem Estar Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

078

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE

UNIDADES:

- 01 - Gabinete do Secretário
- 02 - Serviço de Irrigação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

079

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DE ATIVIDADES



RELAÇÃO DE ATIVIDADE

ÓRGÃO 01 - LEGISLATIVO

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Subsídios de Vereadores
- Manutenção de Serviços da Câmara Municipal

ÓRGÃO 01 - EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE 01 - GABINETE DO PREFEITO

- Subsídios e Representação Prefeito e Vice Prefeito
- Manutenção do Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Manutenção do Gabinete do Secretário

UNIDADE 02 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO

- Manutenção do Serviço de Divulgação

UNIDADE 03 - SETOR DE EXPEDIENTE

- Manutenção do Setor de Expediente
- Contribuição ao IBAM
- Contribuição a AMM
- Manutenção do Arquivo Municipal
- Contribuição à AMAPI

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

- Manutenção do Gabinete do Secretário
- Manutenção de Convênio com a Polícia Militar

UNIDADE 02 - SETOR DE CONTROLE DE PESSOAL

- Manutenção do Setor de Controle de Pessoal

UNIDADE 03 - SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

- Manutenção de Serviços do Setor

UNIDADE 04 - SETOR DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

- Abono de Família - Educação
- Contribuição Previdenciária - Educação
- Inativos e Pensionistas - Educação



- Abono de Família - área de Saúde
- Contribuições Previdenciária - área de Saúde
- Inativos e Pensionistas - área Saúde
- Prevenção Acidentes do Trabalho
- Contribuições Previdenciárias
- Inativos e Pensionistas
- Contribuições ao PASEP

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

- Manutenção do Gabinete do Secretário

UNIDADE 02 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

- Manutenção da Contabilidade

UNIDADE 03 - SERVIÇO DE TESOUREARIA

- Manutenção da Tesouraria

UNIDADE 04 - SERVIÇO DE COMPRAS E MATERIAL

- Manutenção do Setor de Compras e Material

UNIDADE 05 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Administração Financeira
- Amortização da Dívida Interna
- Manutenção do Serviço de Administração Orçamentária

UNIDADE 06 - SETOR DE RECEITA

- Manutenção do Setor de Receita

UNIDADE 07 - SETOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E CADASTRO IMOBILIÁRIOS

- Manutenção de Serviços do Setor

UNIDADE 08 - SETOR DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

- Manutenção do C.P.D.

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

- Manutenção do Gabinete do Secretário

UNIDADE 02 - SERVIÇOS URBANOS

- Manutenção dos Repetidores de T.V.
- Manutenção de Serviços Urbanos
- Manutenção da Limpeza Pública
- Manutenção da Iluminação Pública



- Manutenção de Terminal Rodoviário
- Sinalização de Vias Urbanas
- Manutenção Serviço de Calçamento e Pavimentação
- Manutenção de vias urbanas
- Manutenção Serviço de Abastecimento de Água
- Manutenção Serviço de Sistema de Esgotos

UNIDADE 03 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

- Manutenção Serviço de Fiscalização e Posturas

UNIDADE 04 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

- Manutenção dos Serviços de Obras Públicas
- Manutenção de Veículos de Obras Públicas
- Manutenção Indústria de Pré Moldados

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER
E TURISMO

UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

- Manutenção do Gabinete do Secretário
- Campanhas Educativas
- Transporte Escolar

UNIDADE 02 - SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU

- Manutenção de Creches
- Manutenção de Pré-Escolas
- Manutenção de Escolas de 1º Grau
- Convênio P.E.A.E
- Educação a Excepcionais
- Subvenção à APAE
- Manutenção da Merenda Escolar
- Bolsas de Estudos

UNIDADE 03 - SERVIÇO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

- Manutenção Desporto Amador
- Manutenção Serviço de Cultura
- Manutenção Subvenção ao Comercial E. Clube
- Manutenção Subvenção Sociedade Esportiva Rio Casquense
- Manutenção Subvenção Cacique Esporte Clube



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

083

- Manutenção Subvenção Bela Vista Futebol Clube
- Manutenção da Biblioteca

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

- Manutenção do Gabinete do Secretário

UNIDADE 02 - SERVIÇO DE SAÚDE

- Manutenção de Ambulâncias
- Manutenção de Serviços Odontológicos
- Manutenção de Serviços Médicos

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

- Manutenção do Gabinete do Secretário

UNIDADE 02 - SERVIÇO DE BEM ESTAR SOCIAL

- Amparo à Infância
- Contribuição Fundo Assistência da Criança e Adolescente
- Amparo ao Adolescente
- Subvenção Ação Assist. Prom. Sra. da Conceição
- Amparo ao Idoso
- Subvenção Asilo Pe. Antonio Ribeiro Pinto
- Subvenção Grupo da Fraternidade Irmão Coutim
- Subvenção Conselho Particular S. Vicente de Paulo
- Subvenção Conselho Particular S. Vicente de Paulo - Jurumirim

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

- Manutenção do Gabinete do Secretário
- Manutenção da Mecanização Agrícola
- Proteção à Flora e a Fauna
- Apoio a Agricultura
- Apoio a Fruticultura
- Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária
- Manutenção Matadouro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

084

- Manutenção do Cemitério Municipal
 - Manutenção do Parque de Exposições
 - Manutenção Serv. de Desenvolvimento Industrial
 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
 - Manutenção de Estradas Vicinais
- UNIDADE 02 - SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO
- Manutenção dos Serviços de Irrigação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

RELAÇÃO DE PROJETOS



ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE 02 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO

- Manutenção do Festival da Canção de Rio Casca
- Manutenção Promoções Aniversário da Cidade
- Manutenção do Carnaval de Rio Casca

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 02 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

- Construção de Casas Populares Rurais (Recursos Próprios)
- Construção de Casas Populares Rurais (Recursos Vinculados)
- Implantação Sistema de TV sede e Distritos
- Construção e Ampliação de Creches (Recursos Próprios)
- Construção e Ampliação de Creches (Recursos Vinculados)
- Construção e Ampliação de Pré-Escolares (Recursos Próprios)
- Construção e Ampliação de Pré-Escolares (Recursos Vinculados)
- Construção e Ampliação de Escolas de 1º Grau (Recursos Próprios)
- Construção e Ampliação de Escolas de 1º Grau (Recursos Vinculados)
- Construção de Quadras Poliesportivas de 1º Grau (Recursos Próprios)
- Construção de Quadras Poliesportivas de 1º Grau (Recursos Vinculados)
- Construção de Ginásio Poliesportivo (Recursos Próprios)
- Construção de Ginásio Poliesportivo (Recursos Vinculados)
- Abertura de Loteamentos
- Iluminação do Campo Bela Vista
- Construção de Casas Populares Urbanas (Recursos Próprios)
- Construção de Casas Populares Urbanas (Recursos Vinculados)
- Extensão de Rede de Iluminação Pública (Recursos Próprios)
- Extensão de Rede de Iluminação Pública (Recursos Vinculados)
- Aquisição de Veículos e Máquinas para Limpeza Pública
- Construção de Praças, Parques e Jardins
- Abertura de Ruas (Recursos Próprios)
- Abertura de Ruas (Recursos Vinculados)
- Pavimentação de Vias Urbanas (Recursos Próprios)
- Pavimentação de Vias Urbanas (Recursos Vinculados)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

087

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

- Construção de muros de arrimo
- Construção de escadarias
- Construção e Ampliação de Postos de Saúde (Recursos Próprios)
- Construção e Ampliação de Postos de Saúde (Recursos Vinculados)
- Construção de Hospital Municipal (Recursos Próprios)
- Construção de Hospital Municipal (Recursos Vinculados)
- Perfuração de Postos Artesianos
- Ampliação sistema de distribuição de água
- Obras de Saneamento Básico (Recursos Próprios)
- Obras de Saneamento Básico (Recursos Vinculados)
- Canalização de Córregos (Recursos Próprios)
- Canalização de Córregos (Recursos Vinculados)
- Construção e Ampliação de Sistema de Esgotos (Recursos Próprios)
- Construção e Ampliação de Sistema de Esgotos (Recursos Vinculados)
- Obras de Assistência Social
- Obras em Estradas Vicinais
- Recuperação de rodovias e pontes
- Ampliação do Parque de Exposições
- Manutenção Exposição Agro-pecuária.